

PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

# **PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

“Coronavírus, cuidar de você é cuidar de todos.”

**SANTA FILOMENA**

**FEVEREIRO 2021**

## **INTRODUÇÃO**

Diante da emergência de Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde desde 11 de março de 2020, pelo novo coronavírus causando a COVID-19, uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves.

Os casos são crescentes no mundo todo e caracteriza uma importante crise sanitária e epidemiológica acentuando-se a necessidade de implementar um Plano Municipal de Enfrentamento a COVID – 19 para minimizar os danos à saúde da população.

Este documento apresenta o Plano Municipal de Santa Filomena, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Estadual e Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

## **OBJETIVOS**

- Descrever as ações de Vigilância e Atenção á Saúde do Município de Santa Filomena – PE, em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CODIV-19) no município de Santa Filomena - PE;
- Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;
- Divulgar informações em saúde;
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação do uso de EPI;

## METODOLOGIA DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO

As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o novo Coronavírus e estão em consonância com as orientações da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde. Essas ações deverão ser amplamente divulgadas nos serviços de Saúde do município. Todo caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CODIV-19) deve ser tratado como um alerta. A tomada de decisão será realizada após discussão conjunta entre todos os entes envolvidos (município, coordenadoria e Ministério da Saúde).

As ações pertinentes devem ser desencadeadas a partir da definição de caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus, que no momento atual é:

<b>CASO SUSPEITO</b>
<b>1– Caso de SÍNDROME GRIPAL (SG):</b> Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia. <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Em crianças:</b> além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</li><li>● <b>Em idosos:</b> deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.</li></ul>
<b>2 – Caso de SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) hospitalizado:</b> Indivíduo com <b>SG</b> que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O <sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto. <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Em crianças:</b> além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.</li></ul> <b>ATUALIZAÇÃO: FEVEREIRO 2021</b>

Serão adotadas medidas de enfrentamento da COVID- 19, dentre as quais podemos destacar:

- Repasse de orientações nas escolas e espaços públicos, antes da limitação ou adaptação de suas atividades;
- Criação e divulgação de publicidade (rádios, carros de som, redes sociais, panfletos, cartazes orientando a importância do distanciamento e uso de máscaras, adesivos informativos e para delimitação de distanciamento em locais públicos);
- Implantação de Barreiras Sanitárias de Conscientização (sendo oito na sede, Três no Socorro, Duas no Poço Comprido, Duas no Campo Santo e Uma na Serra do Inácio), contando com o auxílio de 16 coordenadores de barreiras para aferição de temperatura e aproximadamente 50 pessoas para a entrega de panfletos e kits distribuídos por barreiras, locais e escalas;
- Fiscalização, orientação e distribuição de kits com protetor facial, álcool nos estabelecimentos comerciais, impressos e adesivos de conscientização do distanciamento social;
- Distribuição de kits com máscara e álcool em gel, com ênfases em pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Ponto remoto de vacinação (sede e Socorro), e vacinação Drive-in nesses dois locais. Ponto fixo de vacinação nas 06 UBS, além de vacinação a domicílio.
- Higienização de vias públicas todos os dias da semana, e desinfecção de veículos nas barreiras;
- Ampliação de espaço destinado ao atendimento e triagem de casos de COVID-19 e suspeitos (CENTRO COVID);
- Agendamento e atendimento dos casos de COVID-19 suspeitos, com um prazo máximo de 24 horas para dias úteis e 48 horas para fins de semana e feriado, (casos com urgência o atendimento é de forma imediata);
- Tratamento de forma precoce, desde a primeira consulta e não somente após o resultado do exame;
- Mapeamento e monitoramento dos casos de COVID-19 confirmados;
- Publicação e informativos diários sobre a situação de contágio e enfrentamento da COVID-19;
- Realização de testes rápidos e PCR, em grande escala, com intensificação em dias de maior movimento (feiras livre).

- Implementação de uma ALA COVID devidamente equipada com suporte ventilatório avançado, para adequado suporte de vida ao paciente grave.
- Fiscalização das medidas preventivas, e implantação de diversas medidas preventivas.

### **TABELA DE GASTOS COM AÇÕES DA COVID-19**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI e insumos destinados ao Enfrentamento de Emergência decorrente do Coronavírus para que assim possamos atender as Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia da COVID-19, diminuindo os danos das infecções e prevenindo avanços dos casos no município.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD E.</b>
1	Máscaras cirúrgicas tipo não tecido, 03 camadas, pregadas horizontais, atóxica tipo fixação com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável, caixa com 50 unidades.	CX	2500
2	Máscara de proteção de TNT com elástico, camada tripla de proteção com clip nasal, caixa com 50 unidades. Para distribuição para a população.	CX	500
3	Máscara classe N95/PFF2 (poeiras, fumos, névoas tóxicas) formato em concha, dupla camada.	UND	2.500
4	Luvas de procedimento não cirúrgico, material látex tamanho médio, características adicionais: sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável caixa com 50 pares.	CX	1000
5	Produtos de Higienização, característica adicionais: água sanitária para higienização de ruas.	Litros	6000
6	Contratação de coordenadores de barreiras para atuação nas Barreiras sanitárias e orientação dos demais profissionais.	UND	16
7	Contratação de pessoal para serviço de distribuição de kits, orientação de enfrentamento a covid-19 e fiscalização.	UND	70
8	Aluguel de tendas para Barreiras sanitárias	UND	11

9	Divulgação e Material informativo de enfrentamento da Covid-19, Características adicionais: Cartazes, adesivos e panfletos.	UND	28.000
10	Aquisição de testes rápidos com 25 unidades	UND	15000
11	Produção de camisas personalizadas para profissionais e equipe, atuantes no enfrentamento a Covid-19	UND	160
12	Caixa térmica de 30 litros para armazenamento de água para profissionais das Barreiras Sanitárias.	UND	32
	Aluguel de carro de som ou som do tipo paredão para anúncios de prevenção ao COVID.		
13	Emotolia para armazenamento de álcool em gel	UND	50
14	Borrifadores de 500ml	UND	100
15	Óculos de proteção individual, material armação policarbonato tipo lente anti-embaçante, infradura, extra anti-risco modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados).	UND	250
16	Protetor facial com viseira flexível.	UND	1000
17	Touca tipo: descartável, material :TNT, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico, pacote com 100 unidades	UND	2500
18	Protetor para sapatos (propé): descartável, material :TNT, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico, pacote com 100 unidades	UND	1500
19	Álcool tipo hidratado teor alcoólico 70% (70°GL) apresentação em líquido – 1 litro.	CX	360
20	Álcool etílico tipo hidratado teor alcoólico 70% (70°GL) apresentação em gel – 1 litro.	CX	560
21	Avental capote descartável	UND	6.000
22	Frascos de 100 ml para distribuição de álcool em gel nas barreiras	UND	3000
23	Dispenser para álcool em gel	UND	10
24	Serviço de higienização e Sanitização	DIARIA	
25	Termômetro digital infravermelho	UND	60
26	Aluguel de equipamento de respiração mecânica invasiva para o hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo	UND	02
27	Aluguel de equipamento de respiração mecânica não invasiva (BIPAP) para o hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo	UND	02
28	Aluguel de equipamento de respiração mecânica não invasiva para o CENTRO COVID – SOCORRO	UND	02

29	Aquisição de equipamento de respiração mecânica invasiva para o hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo	UND	02
30	Aquisição de equipamento de respiração mecânica não invasiva (BIPAP) para o hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e para o Centro COVID no Socorro.	UND	04
31	Aquisição de filtro bacteriológico descartável para ventilações invasivas e não invasivas	UND	1000
32	Aquisição de circuito descartável para ventilações invasivas e não invasivas	UND	1000
33	Aquisição de máscara orofacial para BIPAP P, M e G	UND	30
34	Aquisição de tubo orotraqueal	UND	60
35	Aquisição de Laringoscópio para intubação orotraqueal infantil, P, M e G (Kit)	UND	05
36	Aquisição de respirômetro (fisioterapia pulmonar)	UND	05
37	Aquisição de colchão caixa de ovo	UND	20
38	Aquisição de oxímetro de pulso	UND	30
39	Aquisição de monitor de sinais vitais	UND	02
40	Aquisição de teste rápido SWAB	UND	5000
41	Reforma de enfermaria COVID-19 no Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo com implantação de cortinas laváveis divisórias de leitos que diminuem a infecção por contato entre pacientes internados.		
42	Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a enfermaria COVID-19 do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e consultórios de atendimento à suspeitas de coronavírus, tanto da atenção básica quanto hospitalar, com o objetivo de retirar ventiladores instalados que proporcionam a dispersão do vírus e consultórios de atendimento à suspeitas de coronavírus.	UND	10
43	Convênio com clínica prestadora de serviço quanto à: Exames de raio-X para pacientes internados enquanto não adquirimos um aparelho.		Por demanda
44	Convênio com clínica prestadora de serviço quanto à: Exames de PCR e imunoglobulinas para pacientes internados.		Por demanda
45	Compra de um aparelho de Radiografia (Raio – X) para o hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo.	UND	01
46	Exames laboratoriais para internados no Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e no CENTRO COVID - SOCORRO		Por demanda

47	Contratação de Médicos plantonistas (24 horas) para a ALA COVID do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e para o CENTRO COVID - SOCORRO		08
48	Contratação de Enfermeiros para a ALA COVID do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e para o CENTRO COVID - SOCORRO		05
49	Contratação de téc. de enfermagem para a ALA COVID do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e para o CENTRO COVID - SOCORRO		05
50	Contratação de Fisioterapeuta para a ALA COVID do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e para o CENTRO COVID - SOCORRO		01
51	Contratação de Psicólogo para atuação quanto as doenças mentais causadas pelas perdas precoces, isolamento social e demais danos causados pelo COVID.		02
52	Contratação de Assistente Social para a ALA COVID do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo		02
53	Aquisição de cilindros de oxigênio grande para o ALA COVID do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e para o CENTRO COVID - SOCORRO	UND	30
54	Aquisição de cilindros de oxigênio médio para o ALA COVID do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e para o CENTRO COVID - SOCORRO	UND	20
55	Reposição de gás medicinal (oxigênio)	Mês	70
56	Aquisição de bombas para as costas para higienização de praças e calçadas	UND	12
57	Aquisição de equipamentos de EPI do tipo colete com sinalizador para fiscais da vigilância sanitária e epidemiológica	UND	12
58	Aluguel de caminhão pipa para higienização das principais ruas da cidade.	UND	01
59	Aquisição de estetoscópio	UND	10
60	Aquisição de esfigmomanômetro adulto e obeso	UND	10

## **CENTRO COVID**

O paciente com sintomas e suspeita de infecção por Síndrome Gripal deverá dirigir-se ao Centro Covid, localizado no Povoado do Socorro. O atendimento 24 horas, de domingo a domingo. Está com uma equipe composta por um técnico de enfermagem, um enfermeiro e médico. A equipe de monitoramento e a Vigilância em Saúde fará o monitoramento de todos os pacientes suspeitos. A equipe da Vigilância é composta por uma coordenadora de vigilância sanitária, uma coordenadora de vigilância epidemiológica e uma enfermeira. Estes profissionais, juntamente com as equipes de atenção básica farão o monitoramento dos casos positivos, a busca ativa de contatos, o controle e acompanhamento dos dados epidemiológicos do município de Santa Filomena-PE.

## **ATENDIMENTO E CONDUTA**

Todas as pessoas com quadro clínico de Síndrome Gripal (SG) atendidas no Centro Covid, nas Unidades Básicas de Saúde e/ou no Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, conforme protocolo de atendimento municipal.

Também serão notificadas para Vigilância Municipal, assinarão um TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO COVID -19 (portaria MS nº 356/2020) , TERMO DE DECLARAÇÃO – ISOLAMENTO DOMICILIAR (Portaria MS nº454/2020) e Notificação de Isolamento Domiciliar (Portaria MS nº 356/2020). Esses termos deverão ser devidamente preenchidos e assinados pelos pacientes e profissional de saúde, e encaminhados para a Vigilância Municipal.

Os pacientes que se enquadrarem como caso suspeito deveram ser encaminhados para isolamento domiciliar, com atestado, até o resultado do teste solicitado, juntamente com todos os contatos domiciliares. O médico responsável pelo caso deverá fornecer atestado a todos os contatos domiciliares que necessitarem ficar em isolamento. Todos os pacientes deverão ser orientados e esclarecidos sobre o Termo que assinarão, também devem receber recomendações por escrito das condutas domiciliares a serem adotadas para evitar o contágio intradomiciliares.

Paciente com resultado negativo para o exame solicitado será reavaliado usando critérios clínicos e nova conduta será avaliada, sob necessidade de manter ou não o paciente e seus contatos em isolamento domiciliar.

Paciente com resultado positivo passará por frequente avaliação médica, seu estado de saúde passará a ser acompanhado diariamente via telefone pelos profissionais da equipe de monitoramento e vigilância em saúde, bem como orientações e cuidados com os demais contatos intradomiciliares.

Ao concluir os 10 dias de isolamento, caso o paciente não apresente mais sintomas, passará por um exame de IgG para comprovar sua recuperação com imunidade e terá alta liberada pelos Profissionais de Saúde. Na ausência de sintomas, seus contatos intradomiciliares também serão liberados.

Será realizada testagem rápida dos contatos de pacientes positivos que apresentam sintomas para SG.

## **MONITORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

Com objetivo de reduzir a transmissão de SARS-CoV2 neste grupo com elevado grau de exposição, e que são da linha de frente para o atendimento de saúde da população (casos de síndrome gripal) nos três níveis de atenção determina-se:

- Todos os casos de profissionais de saúde que preenchem a definição **Síndrome Gripal**, descrita acima devem ser notificados no <https://notifica.saude.gov.br/notificacoes>.
- Proceder coleta de amostras para diagnóstico laboratorial, registrar no GAL e encaminhar ao LACEN-PE.

## **FLUXOS DE NOTIFICAÇÃO**

Orientações para todas as equipes que atendem Síndrome Respiratória: O paciente com sintomas respiratórios, que se enquadram nos critérios clínicos já definidos nesse plano, devem seguir todas as condutas e orientações da equipe que lhe atender e assinar o termo de isolamento domiciliar, bem como realizar no tempo oportuno o exame laboratorial.

Esse termo de isolamento deverá ser encaminhado para a equipe de vigilância municipal o mais breve possível, a Vigilância realizará o monitoramento epidemiológico desses pacientes até o resultado do exame.

Todos os pacientes que forem submetidos a exames laboratoriais deverão seguir o seguinte fluxo de notificação:

- Preencher a Ficha de Notificação no <https://notifica.saude.gov.br/login>
- Quando o paciente testar positivo, ele e seus contatos deverão ser diariamente monitorados.
- Quando o paciente testar negativo, deverá ser reavaliado e liberado do seu isolamento domiciliar se o profissional médico julgar seguro.
- Encerramento de todos os casos no <https://notifica.saude.gov.br/login>;

O número de profissionais de saúde envolvidos deve ser o menor possível. As orientações aos profissionais de saúde que atenderão o caso deverão seguir as orientações do protocolo do Ministério da Saúde.

Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas procurem imediatamente o serviço de saúde. O monitoramento dos casos suspeitos e dos contactantes será por 10 dias ou até 3 dias sem nenhum sintoma.

## **SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) HOSPITALIZADOS DEFINIÇÃO DE SRAG:**

Indivíduo de qualquer idade, com síndrome gripal (conforme definição anterior) e que apresente dispneia ou os seguintes sinais de gravidade:

Saturação de SpO<sub>2</sub> <95% em ar ambiente;  
Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade;  
Piora nas condições clínicas de doença de base;  
Hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente;  
Em crianças: além dos itens anteriores, observar batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

SRAG e os óbitos por SRAG são de notificação compulsória e devem atender os seguintes itens:

- Notificação à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) ou **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**

Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, que por sua vez deverão notificar a Vigilância Epidemiológica municipal;

- Preencher a ficha de SRAG no SIVEP -Gripe;
- Coletar amostra c línica, cadastrar no GAL para COVID-19 e encaminhar ao LACEN-PE;

No caso de óbito por SRAG, deve -se notificar imediatamente, por telefone, a Vigilância Epidemiológica municipal que notificará a vigilância estadual.

Para definição de caso suspeito, é importante salientar que:

Ao se definir um caso como suspeito, compete a quem acolheu o caso, em cada nível de atenção à saúde, público ou privado:

- ✓ Proceder com o isolamento do paciente, e colocação de máscara cirúrgica no contato com outras pessoas e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas;
- ✓ Notificação do caso às autoridades epidemiológicas locais. A Vigilância epidemiológica municipal para que possa acompanhar esse paciente em todos os níveis de atenção.
- ✓ Avaliar a gravidade do quadro clínico e seguir orientações em relação ao transporte e internação dos casos suspeitos graves de acordo com a regulação local e estadual;
- ✓ Proceder a coleta de 1 amostra de secreção respiratória e encaminhar ao laboratório de referência regional, que tão logo encaminhará ao laboratório de referência estadual;
- ✓ Realizar o levantamento dos contactantes ou comunicantes, os quais deverão ser monitorados pelos próximos 14 dias a contar da data do contato, por meio do preenchimento do termo;
- ✓ É importante que a equipe de Atenção Básica do território deste paciente seja informada do caso que possa proceder com o monitoramento.

## **ASSISTENCIA EM SAÚDE**

Os serviços de saúde deverão estar preparados para:

- Organizar a rede de atenção para o atendimento aos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).
  - Identificar e reconhecer pacientes suspeitos, e realizar o encaminhamento a Centro Covid caso seja o horário de atendimento.
    - Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
    - Qualquer profissional que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencialmente máscara N95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; capote, luvas e avental).
      - Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização.
    - Os municípios e instituições devem reforçar a provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para os ambientes.
      - Garantir estoque de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
    - Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG de acordo com a indicação do protocolo de tratamento e conduta médica de escolha.
    - Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.

**GRUPOS COM INDICAÇÃO PARA TESTES LABORATORIAIS QUE PODERÃO SER ENCAMINHADOS AO LABORATÓRIO DO ESTADO - LACEN**

- A. Pessoas com  $\geq 50$  anos de idade;
- B. Gestantes (em qualquer idade gestacional) e puérperas;
- C. Profissionais que trabalhem em veículos de transporte de cargas e transporte coletivo de passageiros;
- D. Profissionais do setor portuário (portos e navios);
- E. Trabalhadores de Estabelecimentos de Saúde que atendem pacientes com SG/SRAG e da Vigilância em Saúde;
- F. Trabalhadores da Administração Penitenciária - SEAPEN que exerçam atividades operacionais e aqueles da área da saúde dessas instituições;
- G. Trabalhadores da Segurança Pública (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito, Instituto Geral Perícias, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Forças Armadas) que exerçam atividades operacionais e aqueles da área da saúde destas instituições;
- Trabalhadores da Assistência Social (CRAS, CREAS, FASC, Ação Rua ou outras equipes municipais que desenvolvam trabalho específico para população em situação de rua);
- H. Trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente [trabalhadores dos Conselhos Tutelares, de instituições de acolhimento institucional de crianças e adolescentes (abrigos), trabalhadores do Sistema Socio Educativo (FASE e CASES)];
- I. População quilombola;
- J. População indígena;
- K. População privada de liberdade;
- L. Doadores de Centrais de Transplante.

## **EXAMES PARA DETECÇÃO DE COVID 19 NA POPULAÇÃO EM GERAL**

Com o objetivo de realizar um maior controle da doença, busca precoce de casos, e evitar maiores contágios, para as pessoas que apresentarem Síndromes Gripais (SG), e que se encaixarem no protocolo, os médicos poderão solicitar exames laboratoriais. Os quadros de SG que não se encaixarem para coleta pelo LACEN -PE, serão custeados pelo recurso próprio do município. Seguindo protocolos instituídos pelo próprio município.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente relatório tem como intuito tornar público e de forma momento, levam em consideração protocolos de segurança, legislação vigente, protocolos médicos, orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde), Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, além de uma série de pesquisas de artigos científicos e métodos de enfrentamento da COVID-19. Por meio desse planejamento, e com o empenho da equipe de saúde, comunidade em geral e demais órgãos da gestão pública, poderemos atingir excelentes resultados no controle da pandemia.

**PREFEITO**

GILDEVAN COELHO DE MELO

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS

**COORDENADORA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**

JULIANA CARVALHO DA SILVA RODIGUES

**COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**

HARETHA EVELINY GOMES ALVES

**COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITARIA**

CAROLINE DE SOUZA ALBUQUERQUE



PREFEITURA DE  
**SANTA FILOMENA**  
*TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**